

## **PORTARIA 063/95**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 843*

O Deputado **CACILDO VASCONCELOS**, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de racionalizar procedimentos administrativos e de melhor adequar o funcionograma da Instituição,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tem a competência para solicitar Pareceres Jurídicos à Procuradoria Geral: a Mesa Diretora, os Senhores Deputados, os Presidentes e Relatores das Comissões Parlamentares (permanentes e temporárias), as Lideranças Partidárias, bem como o Diretor Geral.

**Art. 2º.** Esta Portaria revoga a de nº 62/95, de 23 de junho de 1995 e vigora da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 27 dias do mês de junho de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**  
Presidente

*\*Revogada pela portaria nº 06/1996.*